



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025-SECP/FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/2025 – SECP/FMS

TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA J R DA
SILVA AZEVEDO LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr^a. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: J R DA SILVA AZEVEDO LTDA, com sede no Sítio Morros, nº660, Zona Rural, Saloá/PE, CEP 55.350-000 inscrita no CNPJ nº46.140.191/0001-98, Email: starflexengenharia@gmail.com, Fone: (87) 9816-9715, neste ato representada pelo **Sr. Jose Romario da Silva Azevedo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº103.375.174-01, CNH 2494747952 DETRAN/PE, residente e domiciliado à Rua São Vicente, 461, Apt 205, Heliópolis, Garanhuns/PE

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 1314/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 23 de Julho de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 22 de Julho de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

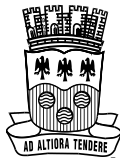
CONSIDERANDO, que os serviços do referido contrato, sofreu variações em seu valor, tornando-se insustentável a continuidade de fornecimento do referido serviço pelo preço ora licitado, pois não mais se compactua com o valor de mercado, a empresa alega em sua solicitação de reequilíbrio econômico financeiro que diante da defasagem comprovada através da juntada de NF-e torna-se impossível a manutenção dos valores ora licitado sem prejuízo à execução do contrato.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 65, II, “d” e §6º ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 004/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se ao **contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ares condicionados tipo split com capacidades de 9.000 a 36.000 Btus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Secretaria de Saúde e demais Unidades da Administração Pública, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE**, datado de 23 de Janeiro de 2025, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam ajustados os valores unitários dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. SALDO	R\$ UNIT CONTATADO	R\$ REEQUILÍBRIO	R\$ UNITÁRIO PÓS REEQUILÍBRIO	R\$ TOTAL DO REEQUILÍBRIO
------	-----------	-------	--------------	--------------------	------------------	-------------------------------	---------------------------





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

1	CATSER 18619 INSTALAÇÃO e DESINSTALAÇÃO (Ar condicionado tipo split - 9.000 a 36.000 btus).	Unidade	4	R\$ 248,04	R\$ 62,01	R\$ 310,05	R\$ 248,04
2	CATSER 2771 MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Ar condicionado tipo split - 9.000 e 36.000 btus).	Unidade	122	R\$ 244,03	R\$ 61,00	R\$ 305,03	R\$ 7.442,00
3	CATSER 3492 MANUTENÇÃO CORRETIVA (Ar condicionado tipo split - 9.000 a 36.000 btus).	Unidade	104	R\$ 247,43	R\$ 61,85	R\$ 309,28	R\$ 6.432,40
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO							R\$ 14.122,44

PARAGRAFO ÚNICO – Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual originalmente estabelecido em **R\$ 130.988,59** (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 145.111,03 (cento e quarenta e cinco mil, cento e onze reais e três centavos)**, face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R\$ 14.122,44** (quatorze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, as quais não conflitem com este instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 29 de Julho de 2025.

CONTRATANTE:

CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487

Assinado de forma digital por
CATARINA FABIA TENORIO
FERRO:65595548487
Dados: 2025.07.30 14:23:35 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

J R DA SILVA AZEVEDO
LTDA:4614019100019
8

Assinado de forma digital por J R
DA SILVA AZEVEDO
LTDA:46140191000198
Dados: 2025.07.29 15:50:43 -03'00'

J R DA SILVA AZEVEDO LTDA
CNPJ Nº46.140.191/0001-98
JOSE ROMARIO DA SILVA AZEVEDO
CPF Nº103.375.174-01
REPRESENTANTE LEGAL

